TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 614, DE 26 DE JULHO DE 1.974.

Fixa novo prazo para obrigatoriedade de uso de taximetros nos veículos de aluguel tipo taxi.

O SENHOR EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e,

Considerando que no município de Pôrto Velho, não se instalou Delegacia ou Agencia do Instituto de Pesos e Medidas, único orgão competente para aferições, inclusive de taximetros;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, não recebeu, até o momento, nenhum expediente por parte do Instituto de Pesos e Medidas, no sentido de aferições dos taximetros a serem colocados nos veículos de aluguel desta cidade;

Considerando que o prazo para uso de taximetros, determinado pelo artigo 3º do Decreto nº 610, de 20 de junho de 1974, terminará no dia 27 do mes em curso;

Considerando, finalmente, que se tornaram superadas as avaliações realizadas por esta Prefeitura, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, para a tarifa de taxis, aprovada pelo Conselho Interministerial de Preços,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 dias o prazo de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 610, de 20 de junho de 1974;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(EMANUEL PONTES PINTO)
Prefeito Municipal

(RODOLFO MENEZES RUIZ)
Diretor do Departamento de Administração, em exercício.